



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação n°.44/2022-PMC

Contrato n°.274/2022-PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, n° 65, inscrito no CNPJ sob n°.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Conrado Angelo Scheller**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob n°.862.130.919-04, e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, n°.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816; (43) 3371-0808, E-mail: da.assessoria@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antonio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob n°.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, n°.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original n°.274/2022-PMC, de 07 de novembro de 2022, cujo objeto é o Repasse financeiro complementar para aquisição, de forma parcelada, de materiais, insumos e equipamentos coletores para ostomias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, deste Município, consoante à Cláusula Nona – do Prazo e Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 07 de novembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna n°.314/2023, de 11 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 26 de setembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Marcos Antonio Voltarelli
Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Médio Paranapanema - CISMENPAR

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 26/09/2023 13:47:48 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * GRACIELI APARECIDA JOSE (***.891.499-**) em 26/09/2023 13:49:48 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * VANESSA CIFFRO TEIXEIRA RUIZ (***.835.929-**) em 26/09/2023 13:51:18 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (***.494.979-**) em 09/10/2023 14:27:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (***.301.389-**) em 09/10/2023 15:02:39 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/04fc02d7-3aa3-42dd-9d96-6ca4516403a2>

